

São Paulo, 9 de outubro de 2017.

## EDITAL

### **ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO CENTRO ACADÊMICO ROSALIND FRANKLIN, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA USP**

O Centro Acadêmico “Rosalind Franklin” dos alunos do Instituto de Ciências Biomédicas da USP (CARF/ICB-USP), vem por este edital, convocar as eleições para a coordenadoria do CARF-ICB/USP.

**Artigo 1º.** A eleição acontecerá no dia **9 de novembro de 2017**, das 8h30 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos, podendo em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

**Artigo 2º.** Poderá se candidatar à eleição qualquer aluno dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Biomédicas, desde que regularmente matriculado no mesmo.

§ 1º. As inscrições deverão conter:

- I – Nome da chapa;
- II – Nome completo de cada componente, acompanhado de comprovante de matrícula;
- III – Carta-proposta e indicação de quais membros ocuparão cada cargo, conforme determinado nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 20 do Estatuto do CARF/ICB-USP;

§ 2º. Em conformidade com o estatuto do CARF/ICB-USP, as chapas devem contar com o número mínimo de **6 (seis)** integrantes.

**Artigo 3º.** A chapa que obtiver maioria simples dos votos será empossada como gestão eleita em até 15 (quinze) dias após a eleição. Caso só haja uma chapa inscrita, ela ainda assim precisa receber maioria simples dos votos para ser eleita.

**Artigo 4º.** Caso nenhuma das chapas inscritas obtenha maioria simples em primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

**Parágrafo único** - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado no dia 10 de novembro de 2017, no horário das 8h30 às 16 horas.

**Artigo 5º.** O pedido de inscrição por chapa dos candidatos será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, pelo email [svacadem@icb.usp.br](mailto:svacadem@icb.usp.br), a partir da data de divulgação deste Edital, até as 17h do dia 25 de outubro de 2017.

**Artigo 6º.** O quadro das chapas inscritas, deferidas pela Comissão Eleitoral, será divulgado por email e pelo site do ICB, para todos alunos, em 26 de outubro de 2017.

**Artigo 7º.** Todos alunos, receberão, no dia 9 de novembro, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o aluno poderá exercer seu voto.

**Artigo 8º.** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**Artigo 9º.** A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 9 de novembro, das 8h30 às 16 horas, na Assistência Acadêmica, no ICB III.

**Artigo 10.** A Comissão Eleitoral terá apoio de um técnico-administrativo do ICB para recepção dos votos.

**Artigo 11.** A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela comissão eleitoral.

**Artigo 12.** A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada por email para todos alunos, no dia 9 de novembro de 2017.

**Parágrafo único.** Se houver necessidade de segundo turno, a divulgação será feita no dia 10 de novembro de 2017.

**Artigo 13.** Caso não haja nenhuma chapa inscrita; caso nenhuma chapa seja eleita pelos critérios descritos acima; ou caso haja empate entre as chapas em segundo turno, repetir-se-á novo processo eleitoral em caráter excepcional até que alguma gestão seja eleita.

**Artigo 14.** Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de dois dias úteis, após a divulgação referida no artigo 12 supra.

§ 1º. O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, até as 16 h do dia 13 de novembro de 2017 e será decidido em Assembleia Geral, convocada excepcionalmente, antes da proclamação dos resultados.

§ 2º. Se houver necessidade de segundo turno, os recursos serão aceitos até as 16 horas do dia 13 de novembro de 2017.

**Artigo 15.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Assinam o edital a Comissão Eleitoral,

Camila Pereira Soares, NUSP 8945687

Flávio da Silva Mesquita, NUSP 8945610

Juliane Cristina Ribeiro Fernandes - NUSP 8945923